CONCURSO VALE EM FLOR
REGULAMENTO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras para escolha da FLOR MAIS BONITA do município de Vale do Sol em 2026 no concurso denominado como "Vale em Flor". O concurso tem por objetivo incentivar e valorizar o cuidado dos valessolenses com suas flores, escolhendo a mais bela, sem denominação por espécie, sendo banca única com todas as plantas independente da espécie. O evento é uma realização da Prefeitura de Vale do Sol, através da Secretaria da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente e EMATER/RS-ASCAR

.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º - Poderão inscrever-se no concurso, colecionadores de flores do município de Vale do Sol.
Art. 2º – Período de inscrições:

- Edital de inscrição e divulgação acontecerá no dia 02/10/2026, sendo a partir desta data aceitas inscrições dos participantes até a data 14/10/2026;
- Receberá ficha de inscrição, somente pessoas da comissão organizadora do concurso, sendo elas: Elaine Skolaude (no escritório da EMATER); Paula Fischer (Secretaria da Agricultura.); As Inscrições serão gratuitas e deverão ser requeridas mediante o preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, que estarão disponíveis com as pessoas mencionados acima.
- Inscrições somente serão aceitas se estiver em anexo fotos das plantas inscritas, e o concorrente estiverem de acordo com as regras descritas neste regulamento;
- Não serão aceitas, em qualquer hipótese, fichas de inscrições incompletas e efetuadas após a data de encerramento das mesmas;

DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 3 º - As plantas estarão dispostas em uma mesa, sem distinção por espécie. Sendo banca única, e consequentemente os vasos serão numerados sem identificação pessoal do colecionador.
PARÁGRAFO ÚNICO: Cada participante poderá expor/participar com número de plantas limitado, sendo: mínimo 01 planta, máximo 05 plantas.

DO RECEBIMENTO DE PLANTAS:

Art. 04 º- As plantas serão recebidas a partir das 7:00 até as 8:30 no Salão da Comunidade Católica –Centro de Vale do Sol.

- As plantas somente serão recebidas após credenciamento na recepção;
- Comissão organizadora do concurso que estará encarregado do recebimento e organização das mesas.

DAS PLANTAS:

Art. 05º- A COMISSÃO NÃO ACEITARÁ PLANTAS EM MAU ESTADO DE SAÚDE PARA APRESENTAÇÃO PÚBLICA NO CONCURSO;

- AS PLANTAS DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS COMO FLORES VIBRANTES, E AUSENCIA DE DANOS, PRAGAS OU DOENÇAS, LEVANDO EM CONTA A SANIDADE DAS PLANTAS DOS DEMAIS PARTICIPANTES; E SERÁ CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO.
- AS PLANTAS NÃO PODEM ESTAR FIXADAS EM MADEIRA (TRONQUINHO) DE MADEIRA DE LEI, E XAXIM. (por ser planta protegida por lei).

DO JULGAMENTO:

Art. 06º - A forma de votação, será voto popular, onde cada pessoa receberá a cédula no momento do credenciamento;

Art. 07º - Para o julgamento das plantas serão levados em consideração os seguintes quesitos:
a) Manutenção: será avaliado o estado de manutenção da planta, como um todo;
b) Harmonia: será avaliada a harmonia da planta (flores e conjunto vegetal)
c) Vigor e Estado das plantas: será avaliado o aspecto saudável das flores, folhas e do conjunto vegetal.

Art. 08º – Serão premiadas plantas com flores em 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar de forma geral. (1º lugar, mais votada, 2º lugar, segunda mais votada e 3º lugar, terceira planta com mais votos)

PARÁGRAFO ÚNICO: Para cada quesito será atribuída uma pontuação de um ponto por planta, sendo somente um voto por pessoa, sendo a nota final igual à somatória das pontuações gerais.

Art. 09º – Na eventualidade de empate na somatória das notas finais, fica a cargo do Senhor Silvio Jaegger- paisagista, o voto minerva.

Art. 10º – Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão da Comissão Organizadora;

PARÁGRAFO ÚNICO: Como destaque, serão premiadas as três plantas com mais votos, (VOTO POPULAR), levando em conta as plantas de maior destaque na diversidade de tipos de flores e cores (mais florido e colorido), denominado “Exuberância em Flores”.

DA PREMIAÇÃO:

Parágrafo único: As Flores premiadas serão identificadas após o enceramento da votação que está previsto para ocorrer as 15:00h. A premiação será entregue no ato, sendo montado um pódio para as três colocadas, ficando expostas até o final do evento, e procede-se registros oficiais para divulgação. Premiação a ser definida pela comissão.

DA POSSE DE CULTIVO:

Art. 11º - As plantas participantes do concurso terão obrigatoriamente de estar na posse do cultivador proponente a pelo menos seis meses.

UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DOS PARTICIPANTES:

Art. 12º - Os participantes autorizam a utilização de sua imagem, bem como as imagens das plantas para comunicação e divulgação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 13º - Qualquer alteração ou desistência deverá ser comunicada por escrito antes que se iniciem as visitas para avaliações das plantas.
Art. 14º - Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários, deverão ser solicitados a comissão organizadora, pelos contatos mencionados a cima;
Art. 15º - Os casos omissos e demais situações deste regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e de suas decisões não caberão recursos.
Art. 16º - A comissão organizadora não se responsabiliza por danos, furtos ou quais quer outros eventos que sejam maléficos a planta. Sendo transporte e toda logística e cuidados provenientes do proprietário.

CONCURSO VALE EM FLOR

Ficha de inscrição

NOME DO COLECIONADOR:_____

IDADE:_____ CONTATO: ( )_____

LOCALIDADE:_____

NÚMERO DE PLANTAS PARTICIPANTES: _____

ESPÉCIES DE PLANTAS PARTICIPANTES:
( ) _____

( ) _____

( ) _____

( ) _____

( ) _____

( ) LI E ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM O REGULAMENTO;

( ) NA MINHA INSCRIÇÃO ESTARÁ ANEXO FOTOS DAS PLANTAS CONCORRENTES.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL COLECIONADOR